



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 036/2023

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. *Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”

Grifo nosso

Considerando a realização da substituição das lâmpadas de vapor por LED no município;

Considerando a falta de divulgação do projeto/cronograma de substituição das lâmpadas na Sede do município e nos distritos;

Considerando o protocolo do Ofício GV-CMF nº 118/23, sob processo nº 6045/23, direcionado à Secretaria de Obras do município, para que solicite a substituição das lâmpadas por LED nos postes localizados às margens da BR-101, nos trechos entre a empresa Forte Boi Indústria de Alimentos Ltda e a Sede de Fundão, com o devido acionamento da concessionária Eco-101 para interdição do trânsito para realização do serviço;





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUEIRO do Poder Executivo:

1. Cópia projeto/cronograma de substituição das lâmpadas por LED na Sede do município e nos distritos;
2. Exposição de motivos pelos quais as lâmpadas de LED instaladas no centro de Fundão são de maior potência de iluminação do que as lâmpadas instaladas nos bairros mais afastados e com mais árvores;
3. Cópia de todos os comprovantes de pagamento efetuados à empresa contratada para substituição/instalação de lâmpadas de LED no município;
4. Quais as potências das lâmpadas de LED utilizadas pela empresa contratada pelo município;
5. Cópia do contrato vigente firmado com empresa para substituição/instalação de lâmpadas de LED no município;
6. Identificação da fonte do recurso utilizado para pagamentos do referido contrato;
7. Cópia da solicitação efetuada à empresa contratada para substituição das lâmpadas por LED na BR-101, nos trechos entre a empresa Forte Boi Indústria de Alimentos Ltda e a Sede de Fundão;
8. Cópia da solicitação efetuada à Eco-101 para interdição do trânsito para realização do serviço de substituição das lâmpadas por LED na BR-101, no trecho citado no item 8;
9. Cópia integral do processo nº 6045/23, devidamente numerado;
10. Qual o prazo final para conclusão de toda a substituição das lâmpadas por LED no município.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de julho de 2023.

FELIX TESCH
FRANCISCO:14180661
764
FÉLIX TESCH FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Vereador do município de Fundão

Assinado de forma digital por

FELIX TESCH

FRANCISCO:14180661764

Dados: 2023.07.13 23:01:52 -03'00'

